

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA****CNPJ – 83.157.032/0001-22****NIRE 42201426310**

Pelo presente instrumento particular, **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, nascida em 26/05/1974, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, **VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida em 10/02/2006, menor, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 6.005.813 (SESP-SC), CPF nº 111.210.749-52, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506, neste ato representada por sua mãe **HELENA MARIA WOITEXEN**, já qualificada anteriormente; e **FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, brasileiro, natural de Rio do Sul – SC, solteiro, nascido em 04/02/2001, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.578.995 (SESP-SC), CPF nº 111.210.989-75, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 1640, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-506; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de “**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**”, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89.163-920, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42201426310 em 20/05/1991, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, no que segue abaixo:

I – Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Reunião, específica para o fim.

II – A partir da presente data, fica reafirmado o objeto social da empresa para:  
 “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de

Página 1 de 6

25/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação”.

III – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ – 83.157.032/0001-22**

**NIRE 42201426310**

Cláusula 1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**”, e tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89.163-920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2ª) – A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de medicamentos, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; e fomento mercantil (factoring), sendo: compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizados à prazo por suas empresas-clientes contratantes; seleção e avaliação dos sacados-devedores ou fornecedores das empresas-clientes contratantes; e, realização de negócios de factoring ou fomento comercial no comércio internacional de exportação e importação”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1991.

Parágrafo Único. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberarem a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Página 2 de 6

Handwritten signatures and initials: a vertical line, a circled 'G', and several other marks.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

25/07/2019

Handwritten signature



Cláusula 4ª) – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 0,01 (Hum centavo de real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
HELENA MARIA WOITEXEN,	61,3310	9.199.650 quotas no valor de	R\$ 91.996,50
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA,	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
FELIPE WOITEXEN DA SILVA	19,3345	2.900.175 quotas no valor de	R\$ 29.001,75
Totalizando em,	100	15.000.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.





Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 12ª) – A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



Handwritten signatures and initials: "B", "G", "G", "B", "B".



verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 19ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA MARIA WOITEXEN e FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, os quais possuem poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando tudo **isoladamente**.

§ 1º - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

§ 2º - Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de **avais, endossos ou cauções de favor**, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

g f a p





Cláusula 23ª) – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.


Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em 01 (um) exemplar de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 01 de julho de 2019.

  
 Helena Maria Woitexen

  
 Felipe Woitexen da Silva

  
 Vitória Woitexen da Silva  
 Neste ato representada por sua mãe  
 Helena Maria Woitexen






**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196023858

00290

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	196023858 - 24/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42201426310  
CNPJ 83.157.032/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019  
SOB N: 20196023858

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 11121098975 - FELIPE WOITEXEN DA SILVA

Cpf 68453264953 - HELENA MARIA WOITEXEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196023858 Protocolo 196023858 de 24/07/2019 NIRE 42201426310

Nome da empresa METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 595823469276421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 00291

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0142631-0	<b>CNPJ</b> 83.157.032/0001-22	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/05/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/04/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-506			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, E DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E, DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; E FOMENTO MERCANTIL (FACTORING), SENDO: COMPRA, A VISTA, TOTAL OU PARCIAL, DE DIREITOS RESULTANTES DE VENDAS MERCANTIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS A PRAZO POR SUAS EMPRESAS-CLIENTES CONTRATANTES; SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SACADOS-DEVEDORES OU FORNECEDORES DAS EMPRESAS-CLIENTES CONTRATANTES E REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS DE FACTORING OU FOMENTO COMERCIAL NO COMÉRCIO INTERNACIONAL DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
HELENA MARIA WOITEXEN 684.532.649-53	91.996,50	SÓCIO	Administrador
VITÓRIA WOITEXEN DA SILVA 111.210.749-52	29.001,75	SÓCIO	
FELIPE WOITEXEN DA SILVA 111.210.989-75	29.001,75	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de julho de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

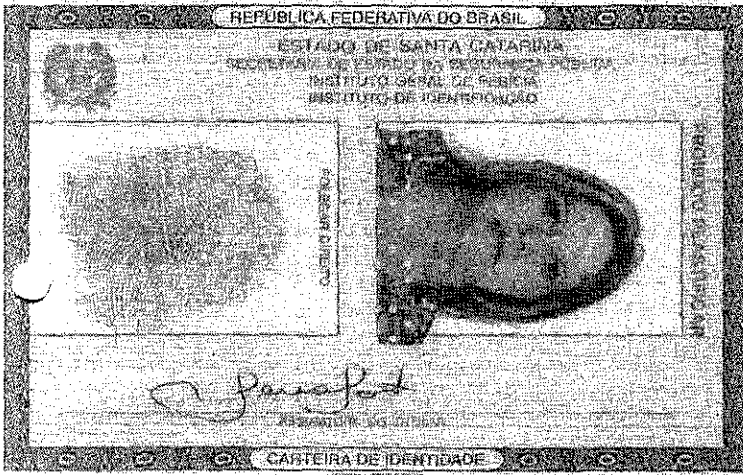
**RI ASCO BORGES BARCELOS**  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/07/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.585.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

000292



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.739.100 DATA DE EMISSÃO: 26/OUT/2017

NOME: HELENA MARIA WOITEXEN

FILIAÇÃO: ALCYR WOITEXEN  
MARLENE LIA WOITEXEN

NACIONALIDADE: CANONHAS SC DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1974

D.O.C. ORIGINAL: CERT. NASC. 39542 LV A-58 FL 20  
CART. CORTE-CANONHAS SC

CPF: 684.532.649-53

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal

RIO DO SUL - SC

LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

*[Handwritten marks]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Centro - Florianópolis - Santa Catarina - CEP: 01304-900 - Fone: (51) 3241-2000 - Fax: (51) 3241-5004

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º do inciso V da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º do inciso VII da Lei Estadual nº 12.128/2008, autenticamos e preservamos integralmente, no processo de documentação eletrônica, o conteúdo registrado no Ofício de Registro Civil do Rio do Sul.

**Cod. Autenticação: 47681664201447170431-1 - Data: 16/04/2020 14:49**

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal: C-AJ2778-13-N7AC  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Acesso de Memória Coletiva em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000293



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 08:39:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1503051**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:20:16 (hora local)**.

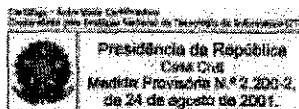
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681604201447170431-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cfdc0b49458f6d61b6ecc47916936069df1a77befc3b608d6ed363567685f70e1ea8389952202705cfb1395b37a124174c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.

000294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GOIÁ DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CLUBERDO VASCONCELOS

Assinatura do Titular: *Felipe Woitexen da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.578.995      DATA DE EMISSÃO: 25/OUT/2017

NOME: FELIPE WOITEXEN DA SILVA

FILIAÇÃO: JORGE HENRIQUE DA SILVA  
HELENA MARIA WOITEXEN

NACIONALIDADE: RIO DO SUL SC      DATA DE NASCIMENTO: 04/02/2001

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 26739 LV A-41 FL 286  
CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC

CPF: 111.210.989-75

ASSINATURA DO DIRETOR: *Paulo Henrique dos Santos*  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.115 DE 29/05/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9729/2008, qualifico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e o cartório responsável. O registro é válido. Data: 16/04/2020 14:49

**Cod. Autenticação: 47661604201447170460-1, Data: 16/04/2020 14:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJ277915-VD5K  
Valor Total do Alq: R\$ 4,56

Valor Absolut. de Venda Governamental

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000295

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 08:38:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1503050

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:20:16 (hora local)**.

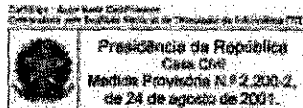
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681604201447170460-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cf327ebdd0a1df71056c9c1d955a4a9ab41a77befc3b608d6ed363567685f70e1ee48f9ad91dd1e5a44b56d0996e3cbb6c



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Vitoria W. da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.005.813 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/OUT/2017

NOME VITÓRIA WOLTEKEN DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE HENRIQUE DA SILVA  
HELENA MARIA WOLTEKEN

NATURALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 10/02/2006

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 31688 LV A-58 FL 136  
CART. NOVELLETO-RIO DO SUL SC

DPE 111.210.749-52

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Ponto Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGR/SC

RIO DO SUL - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 47681604201447170393-1; Data: 16/04/2020 14:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJZ7/907-EFFK  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000297



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 08:37:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1503052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2021 15:20:16 (hora local)**.

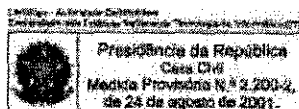
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681604201447170393-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cfb17a8615187677d34b3befb97edd55911a77befc3b608d6ed363567685f70e1ec309e0f28c46d101e7416e4eece1d76f



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.



P

D

D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000298

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.157.032/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO METROMED@METROMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3531-9800
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:18 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021 ✓

Código de controle da certidão: **B938.7955.B0FE.5E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **83.157.032/0001-22**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140071904401**  
Data de emissão: **17/06/2020 16:50:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

000301

**CERTIDÃO NÚMERO**

19864/2020

Emissão em 29/05/2020

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 1918

Complemento:

CEP: 89.163-506

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 29 de maio de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000302

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão nº: 8745546/2020

Expedição: 14/04/2020, às 16:14:22

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83.157.032/0001-22  
**Razão Social:** METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2020 a 02/09/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020080403375208968359

Informação obtida em 04/08/2020 10:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**Declaração - Anexo VIII**

000304

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, SC 7 agosto, 2020

**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

**HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EMBRANCO), OU=Aulenticado por  
AR FAC/SC, CN=HELENA MARIA  
WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Rio do Sul/SC  
Data: 2020-08-10 14:55:33  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



000305

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999 declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC 7 agosto, 2020

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

**HELENA  
MARIA**

**WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=Autenticado por  
AR FAC/SC, CN=HELENA MARIA  
WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rio do Sul/SC  
Data: 2020-08-10 14:55:14  
PdfX Reader Versão: 9.2.0

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920

RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710

E-MAIL: metromed@metromed.com.br



000306

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ/Nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, Para fins de participação no Edital acima citado, declara para todos os fins de direito, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também que esta obrigada sob penas da lei, a declarar, quanto a sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Declara, ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração será imediatamente comunicado ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC 7 agosto, 2020

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920


┌ Rio do Sul – SC ─┐

**HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR  
FACIS, CN=HELENA MARIA  
WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Licitação: Rio do Sul/SC  
Data: 2020-08-10 14:56:01  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br





000307

**DECLARAÇÃO (Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)**

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ N° 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual N° 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC 7 agosto, 2020

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

**HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR FACIS,  
CN=HELENA MARIA WOITEXEN:  
68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rio do Sul/SC  
Data: 2020.08.10 14:56:15  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

D



## Declaração Situação Fiscal

000308

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Não se inclui na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC

7 agosto, 2020

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

Rio do Sul – SC

**HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=Autenticado por  
AR FAC(S), DN=HELENA MARIA  
WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rio do Sul/SC  
Data: 2020-08-10 14:55:45  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



# Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

000309

Concede o presente

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: METROMED.COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Matriz

Insc. Mun.: 17856

Cad. Imob.: 10248

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 1918

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-506

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

- 0033.1/98.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico/hospitalar, partes e peças
- 0047.7/25.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 0064.9/13.00 Sociedades de fomento mercantil - factoring

Início das Atividades: 15/04/1991

Validade deste documento: INDETERMINADO

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Inscrição Municipal: 17856

Data emissão: 08/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

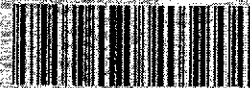
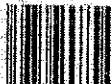
Nome: TRICIA DALSSASSO

CPF: 007.924.370-39

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Código de Autenticidade: WIS031201-5922-TKKU0-302975588



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.070-3  
Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Rio do Sul - SC - CEP: 89.163-000 - Fone: (51) 3333-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 9.927/94 e Art. 8º do art. 31 da Lei Estadual nº 21.240/08, informo que o presente documento foi autenticado eletronicamente e registrado no sistema de registro de atos digitais assinados.

Cód. Autenticação: 4768160819092320558-1; Data: 16/08/2019 09:41:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O-1A125419-122V1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000310



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2019 16:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1325797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2020 09:41:31 (hora local)**.

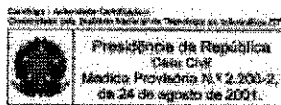
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47681608190923320558-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e7289aa1074eb2fa5116b33171129270d6e21a77bfc3b608d6ed363567885f70e1ee6cf209a0b4695a277aae3d14906ed1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7558898**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 26/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 83.157.032/0001-22.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, segunda-feira, 27 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0229547  




000312

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 460621**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**




Raiz do CNPJ: 83.157.032

Certidão emitida às 10:23 de 27/07/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SANITÁRIO**

000313

VALIDADE: 23 de Janeiro de 2021	NÚMERO: 5/2020
---------------------------------	----------------

Razão Social:	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	METROMED		
CPF / CNPJ:	83.157.032/0001-22	Telefone: ( )-	
Endereço:	BOA ESPERANCA, 1918		
Bairro:	FUNDO CANOAS		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

**ATIVIDADES(A)**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE  
 Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar  
 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS NAO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS  
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
 Comercio Varejista de saneantes  
 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.  
 Comercio varejista de artigos medicos, ortopedicos e odontologicos

**OBSERVAÇÕES**

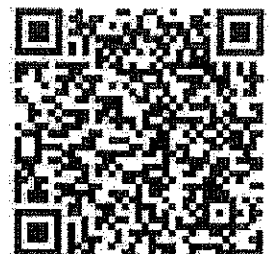
Responsável Legal: Helena Maria Woitexen

Responsável Técnico:  
 TRICIA DALSSASSO SCHWINDEN

Registro:  
 3047-CRF/SC

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

*Helena Maria Woitexen*  
 Helena Maria Woitexen  
 Vig. Sanitário - Rio do Sul  
 CRF: 2907



8BB2D73948  
 Consulte a autenticidade em  
 riodosul.atende.net/vigilancia

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
 Rua Nelson Lacerda, s/nº - Vila União - Rio do Sul - SC - CEP: 89101-900 - Fone: (51) 3634-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.076/66 e Art. 9º do art. 1º  
 da Lei Estadual 8.724/2008 publicada e atualizada vigência, publicação, registro, fei-  
 do e autenticação eletrônica e publicação em Diário Oficial.

Cód. Autenticação: 47682701200905300406-1; Data: 27/01/2020 09:12:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS02506-IBSF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,46

Valores Atualizados de acordo com a tabela  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**AR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000314

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privalivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 09:35:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1445326

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 09:12:48 (hora local)**.

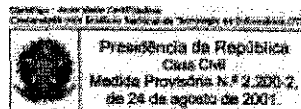
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47682701200905300406-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1997b67875c4c1e50dd025e471e41f185741a77befc3b608d6ed363567685f70e1e4b8160a984c4c683aebd6145331e4443



000315

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.105.362/0001-23	<b>Autorização</b>	8.02.753-1
<b>Produto</b>	Oxímetro de Pulso G-Tech		

## Modelo Produto Médico

OXILED1 - OXÍMETRO DE PULSO G-TECH MODELO LED

OXIOLCM - OXÍMETRO DE PULSO G-TECH MODELO OLED GRAPH

OXIOLCM2 - OXÍMETRO DE PULSO G-TECH MODELO OLED GRAPH 2

OXIOLPED - OXÍMETRO DE PULSO G-TECH MODELO OLED GRAPH PEDIÁTRICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Oxímetro de Pulso
<b>Registro</b>	80275310062
<b>Processo</b>	25351.033127/2016-01
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



# METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

83.157.032/0001-22

ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS - FONE (047) 3531.9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC - CNPJ 83157 032/0001-22 - INSCR ESTADUAL 252.244.710

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Avenida Vitória, 251 -- Centro

Município: Cruz Machado - PR

Pregão Eletrônico Nº 47/2020

Processo Licitatório Nº 115/2020

Cep: 84.620-000 Abertura: 11-ago-20 Horário: 9:30

L Rio do Sul - SC

ITEM	Descrição	Qtdade	Unidade	Marca	Unitário	Total
13	Oxímetro de Pulso de dedo portátil. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 com curva Plestimografico e da frequência cardíaca. Deverá possuir botão único de ligação para facilitar a operação com visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado. Possuir alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Peso aproximado de 37g. Apresentar o Manual do produto emitido pela ANVISA, para análise de atendimento do produto.	20	Unidade	G-Tech	280,000	5.600,00

CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS

5.600,00

Td Geral

HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, REB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EMBRANCO), OU=Autenticado  
por AR FACSIS, CN=HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização  
Data: 2020-08-11 16:30:20  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

000316

*[Handwritten signatures and marks]*

**Declaração**

000317

A Empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, Declara:

O objeto licitado atende fielmente todas as especificações e exigências do Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Que cumprimos todos os itens estabelecidos no edital e especificações constantes nesse anexo e minuta contratual.

Banco: Brasil – Agência: 0276-3 – Conta: 282.126-5 – Praça: Rio do Sul (SC).

Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato: Helena Maria Woitexen, Brasileira, Viúva, Representante Legal portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53.

Garantimos a qualidade e as características do objeto licitado, no prazo de até 12 Meses.

Validade da Proposta: 60 Dias  
Prazo de Entrega: 10 Dias  
Condições de Pagamento: 30 Dias

Rio do Sul, SC 11 agosto, 2020

**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

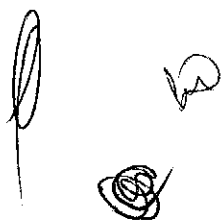
┌ Rio do Sul – SC ─┐

**HELENA  
MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado  
por AR-FACISC, CN=HELENA  
MARIA WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2020-08-11 16:31:07  
Foxit Reader Versão: 9.2.0

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br



# Oxímetro de Pulso Modelo LED



Este produto é distribuído pela G-TECH, fabricante de equipamentos médicos e odontológicos.

## Indicação de uso

A saturação do Oxigênio é a porcentagem da oxihemoglobina contida no sangue. Esta é um parâmetro fisiológico importante para a determinação dos procedimentos a serem adotados em prática clínica, pois muitos desses procedimentos podem levar a diminuição da SpO<sub>2</sub>. Além disso, vários fatores podem causar diminuição do nível de oxigênio como anemias, anemia falciforme, hiperóxia e etc.  
Neste caso, problemas como dor de cabeça, náuseas, vômitos, entre outros, podem aparecer e ocorrer em caso de uma dos pacientes caso não seja diagnosticado com rapidez.  
O oxímetro de pulso G-Tech é um dispositivo portátil não invasivo para a verificação da saturação do oxigênio da hemoglobina arterial (SpO<sub>2</sub>) e do pulso do paciente adultos e pediátricos (circunferência mínima do dedo = 8mm) em ambientes hospitalares não sendo apropriado para monitoramento contínuo.

## Princípio de Funcionamento

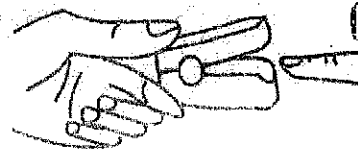
O princípio de funcionamento baseia-se na transmissão de luz através da hemoglobina. A transmissão de luz de uma substância é determinada pela Lei de Beer-Lambert, que a indica que uma concentração de um soluto (oxihemoglobina), em um solvente (hemoglobina) pode ser determinada pela absorção da luz. O cor do sangue depende dos níveis de oxigenação do sangue, sendo que o sangue com alta concentração de oxigênio apresenta cor vermelha, em função da alta concentração de oxihemoglobina. Quando a concentração está reduzida, o sangue adquire uma coloração mais azulada, em função de uma maior presença da desoxihemoglobina (combinação de moléculas de hemoglobina com gás carbônico). O oxímetro utiliza duas frequências de luz (vermelha e infravermelha) para determinar a porcentagem de oxihemoglobina presente no sangue. Em resumo, o princípio de funcionamento do oxímetro de pulso G-Tech baseia-se na espectroscopia sanguínea, avaliada a quantidade de luz refletida através dos capilares da pele, sincronizada com o pulso cardíaco.



1. Emissor de Luz Vermelha e Infravermelha
2. Receptor de Luz Vermelha e Infravermelha

## UTILIZANDO O OXÍMETRO

Instale as duas pilhas AAA no compartimento das pilhas, de acordo com as instruções de instalação das pilhas. Pressione o prendedor conforme figura abaixo.



000318

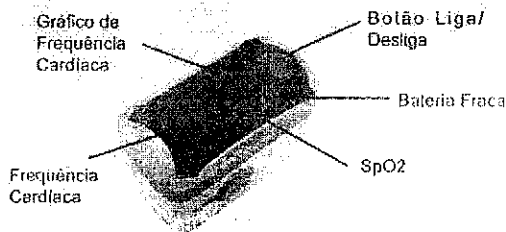
- Coloque um de seus dedos no espelho emborrachado do oxímetro antes de soltar o prendedor.
- Pressione uma vez o botão e botão "Liga/Desliga" no painel frontal do dispositivo para ligar o oxímetro.
- Não se movimente durante a leitura dos dados no oxímetro.
- Leia os dados correspondentes na tela do visor.

## Precauções, Advertências e Cuidados Especiais

- Siga sempre as instruções de uso.
- Não exponha o Oxímetro de Pulso G-Tech a temperaturas extremas, umidade, poeira ou luz direta.
- A operação do oxímetro de pulso portátil pode ser afetada pelo uso de unidades de eletrocardiograma (ECG, na sigla em inglês).
- O oxímetro de pulso portátil deve ser usado para realizar a medição do pulso de forma apropriada, para obter uma medição precisa SpO<sub>2</sub>. Verifique antes se nada está obstando a medição do pulso para garantir dos resultados obtidos na medição SpO<sub>2</sub>.
- Não utilize o oxímetro de pulso portátil próximo a aparelhos de Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada.
- O oxímetro de pulso portátil não possui alarme. Não é indicado para monitoramento contínuo.
- O oxímetro de pulso portátil serve apenas como um auxiliar na avaliação do paciente. Ele deve ser utilizado juntamente com outros métodos de avaliação de sinais e sintomas vitais.
- Para garantir o correto alinhamento e a integridade da pele, recomenda-se que o período máximo de aplicação do dispositivo em um único local seja menor de 4 horas.
- Este dispositivo não pode ser autolavado. Esterilizado pelo método de banho de ebulição ou imersão em qualquer líquido.
- Equipamentos de Radio frequência de comunicação móvel podem afetar o funcionamento do Oxímetro de Pulso G-Tech. Evite utilizar o seu equipamento longe de fontes de radio frequência.
- Este equipamento não deve ser utilizado dentro e fora da pele fora do ambiente hospitalar.
- O manuseio deste equipamento deve ser realizado de modo apropriado em conjunto com outros equipamentos.
- Nenhuma modificação deste equipamento é permitida.
- Não modifique esse equipamento sem a autorização do fabricante.
- Quando receber sinal ou um sinal fraco é detectado, o oxímetro de pulso se desliga automaticamente em 8 segundos.
- Esses materiais que entram em contato com a pele do paciente contém silicone inerte e revestimento plástico ABS, sendo todos aprovados nos testes de acordo com as normas ISO10993-5 para citotoxicidade in vitro e ISO10993-10 para citotoxicidade e hipersensibilidade do tipo retardada.

## Descrição do Aparelho

- Conteúdo:
- 01 Oxímetro de pulso G-Tech LED
  - 01 Manual de Instruções
  - 01 Cartão de Transporte
  - 02 Pilhas tipo AAA



## Limpeza do Oxímetro G-TECH

Para evitar danos, não manjeie qualquer parte do equipamento em líquido e nunca utilize materiais abrasivos ou produtos de limpeza enfiados (acetona ou produtos a base de álcool).

Para limpar seu equipamento utilize apenas álcool 70% seguindo os passos abaixo:

1. Desligue o oxímetro de pulso e retire as pilhas do compartimento da bateria;
2. Limpe a superfície superior e inferior do equipamento com um pano úmido embebido com álcool;
3. Limpe a parte interna do estilete com um pano úmido embebido com álcool;
4. Deixe secar completamente o equipamento.

## Condições de Manutenção e Armazenamento

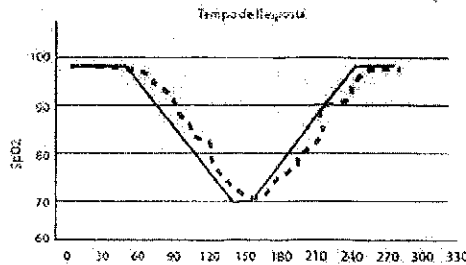
1. Substitua as pilhas periodicamente quando a luz indicadora da bateria estiver acesa.
2. Limpe a superfície do oxímetro portátil antes de utilizá-lo para o diagnóstico de pacientes.
3. Remova as pilhas caso o oxímetro não seja utilizado por um longo período de tempo.
4. É recomendado o armazenamento do produto em uma faixa de temperatura de -25° - 70° C a umidade de 93%.
5. Armazene o oxímetro de pulso G-Tech em local limpo e seco.

## CUIDADO:

Se o equipamento estiver quebrado e se o problema for irreversível, deva-se realizar o seu descarte conforme as leis vigentes locais. Descarte das pilhas: as pilhas devem ser removidas antes do descarte do equipamento e devem ser descartadas segundo as leis sanitárias locais. Para evitar possíveis incêndios.

## Tempo de Resposta do Equipamento

De acordo mostrado na figura abaixo, o tempo médio de resposta varia entre 6 a 12,4 segundos.



## Classificação

### Classificação

De acordo com o tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento alimentado internamente;  
De acordo com grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada tipo BF;  
De acordo com o grau de proteção contra penetração de água: IP27;  
De acordo com o modo de operação: Modo de operação contínua

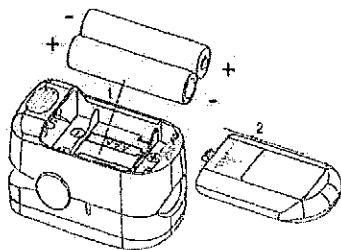
## Medidas Imprecisas podem ser causadas por

1. Níveis significativos de hemoglobinas difuncionais (como Carbonil-hemoglobina ou metil-hemoglobina);
2. Uso de corantes intravasculares como indocianina verde ou azul de metileno;
3. Luz ambiente elevada. Cubra a área do sensor, se necessário;
4. Movimento excessivo do paciente;
5. Interferência eletromagnética de alta frequência e desfibriladores;
6. Várias perfurações;
7. Colocação de um sensor em uma extremidade com um manguito de pressão arterial, estilete arterial ou traqueostomia;
8. O paciente ter hipotensão, vasoconstrição severa, anemia severa ou hipotermia;
9. O paciente ter um abalo cardíaco ou estiver em choque;
10. O paciente estar usando esmalte de unha ou unhas postiças;
11. Pressão fraca (baixa perfusão);
12. Taxa de hemoglobina reduzida;

## Instruções de Uso

### 1. INSTALANDO AS PILHAS

Instale as duas pilhas AAA no compartimento das pilhas. Coloque a pilha de acordo com a sinalização mais (+) e menos (-) do compartimento. Se as polaridades não estiverem de acordo, pode haver danos ao equipamento.



Handwritten signatures and initials.

**Garantia**  
 O Oxímetro de Pulso G-TECH tem garantia de um ano a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante apresentação da nota fiscal, comprovante de compra, nota de referência do produto e identificação do revendedor. A garantia não se aplica às partes sensíveis ao desgaste de uso normal, que possuem garantia de somente 90 dias, também contados a partir da data de compra.  
 A garantia não se aplica aos danos provocados por mau uso, acidentes, negligência das instruções de uso, conservação e operação, conservação no manual, ou alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura de selagem ou alteração invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por danos ou falhas provocadas pelo mau funcionamento do aparelho ou outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva o direito de substituir o produto defeituoso por outro novo, caso julgar necessário, sendo a decisão de julgamento exclusiva da fabricante, após análise técnica.  
 Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não protegem o plano de garantia. Todas as sentenças de manutenção contidas das partes sensíveis ao desgaste de uso normal serão cobertas em separado.

**Especificações Técnicas**

Tipo de tela	Tela LED
SpO2 variação de tela	0-100%
SpO2 Faixa Medição	70-99%
SpO2 Precisão	70-99% ± 3%, 70-69% - não definido
SpO2 Resolução	1%
FC variação de tela	0-254 bpm
FC Faixa Medição	30-235 bpm
FC Precisão	30-99bpm ± 2%, 100-235bpm ± 3%
FC Resolução	1 BPM
Energia necessária	2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V
Corrente de carga	< 25mA
Vida útil da bateria	72 horas em modo de funcionamento por 30 segundos
Condições de Operação	5% - 40°C, 15 - 95% UR, 70 - 100 Pa
Condições de Armazenamento e Transporte	-25° - 70°C ± 5%; UR: 70-100%
Dimensões (mm)	Comprimento: 60 / Largura: 30 / Altura: 30
Peso	100g (incluindo as duas baterias AAA)

**Alinhamento de Funcionamento**

Problema	Provável Causa	Solução
SpO2 não está funcionando adequadamente	O dedo não está posicionado corretamente. O valor do Oximetriação está muito baixo para ser medido.	Mudar o dedo na posição correta. Tente realizar a medição mais a próxima veia. Caso não tenha sucesso e tenha certeza que o dispositivo está funcionando corretamente, faça uma avaliação clínica do paciente para identificação do possível problema.
SpO2 ou FC não instant	O dedo não está posicionado corretamente. Movimento excessivo do paciente.	Mudar o dedo na posição correta. Evitar que o paciente se movimente durante a medição.
O Oxímetro de pulso não liga	As pilhas podem estar fracas. Posição incorreta das pilhas. Oxímetro pode estar desligado.	Substituição das pilhas. Rever as pilhas na posição correta se atentando para a polaridade e a marca das pilhas. Enviar em contato com a assistência técnica da Accumed.
O indicador de luz se apaga rapidamente	Desligamento automático quando não há captação de sinal por 3 segundos. Pilhas fracas.	Ligar o dispositivo novamente. Substitua as pilhas.
'Error 3' ou 'Error 4' aparece no visor	Er 3 LED Emissor de Luz com problema. Er 4 LED Infra-vermelho com problema.	Substitua as pilhas. Enviar em contato com a assistência técnica da Accumed.
'Error 6' aparece no visor	Indicativo de falha no visor.	Enviar em contato com a assistência técnica da Accumed.
'Error 7' aparece no visor	Er 7 LED de Emissão ou recepção com problema.	Enviar em contato com a assistência técnica da Accumed.

**Assistência Técnica**

Para saber onde encontrar um posto de assistência técnica autorizada, acesse nosso site: [www.accumed.com.br](http://www.accumed.com.br) ou entre em contato com nossa SAC: 0800 052 1600.

**RF e Diretrizes**

Abaixo seguem tabelas onde estão descritas informações importantes sobre compatibilidade eletromagnética: RF: IEC 60601-1-2.

**Diretrizes e declaração do fabricante - Emissões Eletromagnéticas**

O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Condição que o comprador ou o usuário do Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED garante que este seja utilizado em tal ambiente.

Faixa de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - diretrizes
Emissões de RF CISPR11	Grupo 1	O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR11	Classe B	O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED é apropriado para uso em todos estabelecimentos, incluindo domicílios, e aqueles diretamente conectados à rede pública de alimentação elétrica de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílios.
Emissões de Harmônicas IEC 61000-3-2	Não Aplicável	
Filtragem de tensão e emissões cintilação IEC 61000-3-3	Não Aplicável	

**Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética**

O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Condição que o comprador ou o usuário do Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED garante que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio (IEC 60601)	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	+/- 8kV contato +/- 8kV ar	+/- 8kV contato +/- 8kV ar	Condição que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem cobertos por material sintético, convém que a camada inferior seja de pelo menos

Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60Hz)	30mm	30mm	Condição que campos magnéticos na frequência da rede elétrica estejam presentes em ambientes típicos hospitalar ou comercial.
IEC 61000-3-2-8			

NOTA: UI é a tensão da rede elétrica. Aproximação do nível de ensaio.

000319

**Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética**

O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Condição que o comprador ou o usuário do Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED garante que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio (IEC 60601)	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
RF irradiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2.5 GHz	3 V/m	Não convém que sejam colocados equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis e outros menores em relação à qualquer parte do Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED, incluindo cabos, de que a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência da transmissão. Distância de Separação Recomendada $d = 1.2 \sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 2.3 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2.5 GHz Onde P é a potência máxima declarada de potência de saída da transmissão em watts (W), de acordo com o fabricante da transmissão, e d é a distância de separação a ser mantida em metros (m). Condição que a imunidade de campo proveniente de transmissões de RF, declarada por uma especificação de equipamento de comunicação, seja maior do que o nível da recomendação para cada faixa de frequência. Pode ocorrer interferência ou incompatibilidade com outros equipamentos portáteis com o seguinte símbolo:

NOTA 1: A 80 MHz a 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.  
 NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.  
 a. A imunidade de campo proveniente de transmissões fixas, tais como estações base de rádio para telefones (celular ou fixo) e rádios móveis de uso profissional, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV não pode ser prevista com precisão de pelo 10%. Para garantir a imunidade adequada para transmissões fixas de RF, convém que a imunidade seja avaliada em função do campo de transmissão de campo médio no nível no qual o Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED será utilizado. O nível de imunidade de campo médio deve ser avaliado em função da potência de transmissão de RF declarada para cada faixa de frequência.  
 b. Como a faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a imunidade de campo seja menor que 3 V/m.

**Diretrizes de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis e o Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED**

O Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED é destinado para o uso em ambiente eletromagnético no qual portáteis e móveis por RF são controlados. O comprador ou usuário do Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED pode evitar a possível interferência eletromagnética mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissões) e o Oxímetro de Pulso G-Tech Modelo LED como recomendada abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Nível de Imunidade de campo de potência de transmissão	Distância mínima recomendada de separação (m)	Equação
3 V/m	80 MHz a 800 MHz	$d = 1.2 \sqrt{P}$
3 V/m	800 MHz a 2.5 GHz	$d = 2.3 \sqrt{P}$

0.01	0.1167	0.2334
0.1	0.3688	0.7378
1	1.1657	2.3334
10	3.6593	7.3778
100	11.6577	23.3334

Para transmissões com um nível máximo declarado de potência de saída não listado acima, a distância de separação recomendada é em metros (m) pode ser determinada utilizando a equação aplicável à frequência da transmissão, onde P é a potência máxima declarada de potência de saída da transmissão em watts (W), de acordo com o fabricante da transmissão.  
 NOTA 1: Em 80 MHz a 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.  
 NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

**Tabela de Símbolos**

Símbolo	Definição	Símbolo	Definição
	Ponto aplicável de tipo RF		Limites de temperatura
	Zona de segurança eletromagnética		Preço, manuseio ou cuidado
	Equipamento protegido contra objetos sólidos de diâmetro maior que 12.5mm. Proteção contra gotas de água de 15 graus de inclinação. Não é protegido contra a água que penetra através de aberturas.		Data de Fabricação
%SpO2 symbol"/>	Saturação de Oxigênio		Código do lote
		Este lado para sinal	
	Indicador de bateria fraca		Tela cuidadosamente as instruções de uso antes de utilizar este equipamento
	Sensibilidade SpO2		Validade
	Número de Série		Restrições de Equipamentos Eletromagnéticos
	Manutenção		Mantenção

Fabricado por: Beijing ChoCe Electronic Technology Co., Ltd.  
 Room 4104, No. A12 Yuzuan Road, Haidian District, 100143, Beijing, P.R. China  
 Importado e Distribuído por: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.  
 CNPJ 06.105.362/0001-23  
 Rua Maria Washington, 4370 - Galpão L e H - Via São Sebastião - Duque de Caxias - RJ CEP: 23055-009  
 SAC: 0800 052 1600 - [www.accumed.com.br](http://www.accumed.com.br) / Comercial: 21 2126-1600  
 Responsável Técnico: Marcos Eduardo da Silva Jordão CRO RJ 3ª Região: 03212320  
 Registro ANVISA: 80275310062  
 REV03\_090119

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.